

INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO AS FLS.19, INDEFIRO A SOLICITACAO INICIAL, NOS TERMOS DA LEI NR.14.141/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO NR. 51.714/10,POR NAO ATENDIMENTO DO COMUNICADO.
2015-0.011.549-1 ESSER PARADISE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
DEFERIDO
DEFERIDO,O PEDIDO INICIAL DE TRANSFORMACAO DE BOCA DE LOBO SIMPLESEM BOCA DE LEO COM FORNECIMENTO DE GRELHA DE FERRO FUNDIDO, PARAPERMITIR O ACESSO DE VEICULOS AO INTERIOR DA GARAGEM.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.
1. APRESENTAÇÃO
A Spcine, criada pela Lei Municipal 15.929/2013, é uma sociedade de economia mista vinculada à Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo e parte da administração indireta do Município de São Paulo, que detém seu controle acionário, e foi constituída em junho de 2014.
Com capital integralizado de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), seu objeto social é a promoção do desenvolvimento da atividade cinematográfica e audiovisual no município de São Paulo, mediante:
o criação, financiamento e implementação de políticas públicas específicas;
o subsídio ou investimento na realização de produtos e serviços e em eventos promocionais no Brasil ou no exterior;
o comercialização e distribuição de produtos, direitos e serviços no Brasil e no exterior;
o atuação como film commission, facilitando as filmagens e promovendo a imagem de São Paulo;
o desenvolvimento, investimento, subsídio ou apoio a ações de formação, capacitação e requalificação nas áreas correlatas ao audiovisual;
o subsídio ou investimento em ações de pesquisa e desenvolvimento científico e artístico;
o subsídio ou investimento na construção e operação de espaços físicos destinados à atividade audiovisual;
o investimento no desenvolvimento de empresas da atividade audiovisual;
o participação em fundos de investimentos.
Os primeiros meses após sua assembleia de constituição foram dedicados à integralização de seu capital, registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, regularidade fiscal e contábil da sociedade, implantação de sua sede social, e definição de sua estrutura organizacional. Em dezembro de 2014, foi aprovado seu organograma funcional e foram efetivadas as contratações de seus primeiros funcionários.
Orientada pela transparência, prestação de contas considerando o interesse público, e otimização de sua estrutura corporativa, a Spcine busca que as decisões, observados os níveis de competência, sejam tomadas de forma colegiada, envolvendo toda sua equipe na definição de estratégias e aprovação de propostas. A Spcine conta, na forma de seu estatuto, com uma Diretoria Executiva, composta por Alfredo Manevy – Diretor Presidente (ex- Secretário Adjunto Municipal de Cultura de São Paulo), e Renato Nery e Maurício Ramos, um Conselho de Administração composto por cinco membros e um Conselho Fiscal permanente, com quatro membros, e pretende implantar comitês consultivos e técnicos. Sua atuação e quadro funcional se organizam em três principais áreas:
1. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Abrange medidas de estímulo à sustentabilidade econômica do mercado audiovisual paulista através de incentivos às etapas e agentes da cadeia produtiva do setor. Tais medidas serão voltadas à comercialização e distribuição, por meio de linhas de apoio e investimento e apoio a festivais; pesquisa quantitativas e qualitativas e dimensionamento do mercado, incluindo a criação de um observatório do audiovisual paulista; e articulação dos programas e ações de fomento de outras esferas.
2. INOVAÇÃO, CRIATIVIDADE E ACESSO
Busca o desenvolvimento de ambiente favorável à inovação e à criatividade nas ferramentas, processos e modelos de atuação do setor audiovisual, ampliando a rede de exibição para garantir o acesso democrático à produção. As ações incluem a criação de circuito de salas de cinema, com revitalização de salas de cinema do centro de São Paulo e estímulo à criação de salas na periferia da cidade; o incentivo ao empreendedorismo por meio de apoio a empresas que busquem a inovação ou ampliação de mercado; a capacitação em nível técnico articulada aos gargalos do mercado e em diálogo com as necessidades do mercado paulista e brasileiro, formação e reciclagem envolvendo roteiro, direção, produção executiva, comercialização e mercado e televisão; e desenvolvimento de agentes da cadeia produtiva por meio de laboratórios e encontros setoriais.
3. INTEGRAÇÃO ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONALIZAÇÃO
Possibilita a articulação e a integração com mercados internacionais, inclusive via coproduções, visando ao fortalecimento de São Paulo como polo audiovisual mundial. São projetos estratégicos da área o programa de apoio à film commission municipal, com simplificação de liberação de filmagens na cidade e no estado, incentivos para atração de produções, e articulação de rede de film commissions do Estado; a promoção do audiovisual paulista em festivais e feiras internacionais e a articulação política com países da América Latina, Europa, África e Ásia para ampliação da circulação do conteúdo audiovisual paulista e brasileiro.
Seu desafio de longo prazo é fortalecer a cadeia produtiva do audiovisual, por meio do desenvolvimento dos agentes e segmentos que a constituem, e obter um mercado doméstico competitivo internacionalmente, com foco no crescimento do resultado econômico, a ampliação de público e o desenvolvimento artístico da produção. Para que isso aconteça, a Spcine deve desenvolver mecanismos que visam firmar São Paulo como um polo internacional de filmagens e produções, articulando a produção paulista e brasileira e abrindo as portas para a coprodução.
2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Considerando que sua constituição formal, contratação de pessoal e implantação de sua sede somente foram concluídas em dezembro de 2014, as demonstrações financeiras de 2014 da Spcine refletem seu estado pré-operacional, como se pode ver a seguir.
As únicas movimentações mais relevantes correspondem ao pagamento de salários em dezembro, e o resultado da sociedade indica lucro líquido correspondente à receita financeira decorrente do investimento do valor integralizado do capital social. Dessa forma, nos termos do estatuto social, é devido aos acionistas dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do período, ajustado conforme o artigo 202 da Lei 6.404/1976, equivalente a R\$ 6.455,75 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Haja vista a perspectiva de um próximo exercício de investimentos na operação da empresa, sem expectativa de retorno a curto prazo – ou seja, a Spcine não deverá apresentar lucro no exercício de 2015 – recomenda-se que o lucro líquido excedente após o pagamento do dividendo obrigatório seja retido,

para futuras compensações com prejuízos, e que seja submetida à assembleia a possibilidade de, ressalvada a composição da reserva legal, retenção integral do lucro líquido, na forma do §3º, art. 202, da Lei 6.404/1976.
São Paulo, março de 2015
Diretoria Executiva
EMPRESA DE CINEMA E AUDIO VISUAL DE SÃO PAULO S.A.
Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2014
(Valores expressos em reais)
ATIVO
31/12/2014
Total do ativo circulante
Caixa e equivalentes de caixa 25.109.665
Clientes 0
Outras contas a receber 0
Total do ativo circulante 25.109.665
Total do ativo 25.109.665
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
31/12/2014
Passivo circulante
Fornecedores 340
Obrigações tributárias e trabalhistas 83.501
Dividendos a pagar 24.532
Total do passivo circulante 108.373
Patrimônio líquido
Capital social 25.000.000
Reserva Legal 1.291
Reserva de Lucros 0
Total do patrimônio líquido 25.001.291
Total do passivo e patrimônio líquido 31/12/2014 25.109.665
Receita operacional líquida 0
Lucro bruto 0
Despesas gerais, administrativas -147.137
Outras despesas e receitas 0
Resultado antes das receitas e despesas financeiras -147.137
Resultado financeiro líquido 181.115
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social 33.978
Imposto de renda e contribuição social -8.155
Lucro líquido do exercício 25.823
Demonstração das mutações do patrimônio líquido para 31 de dezembro de 2014
(Valores expressos em reais)
Capital social Reserva Legal Reserva de Lucros Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2013 0 0 0 0
Integralização de capital 25.000.000 0 0 25.000.000
Resultado do Exercício 0 0 25.823 25.823
Reserva Legal 1.291 -1.291 0
Dividendos a Pagar 0 0 -24.532 -24.532
Saldos em 31 de dezembro de 2014 25.000.000 1.291 0 25.001.291
Demonstração dos fluxos de caixa
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2014
(Valores expressos em reais)
31/12/2014
Fluxo de caixa das atividades operacionais
Lucro líquido do exercício 25.823
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades pelas atividades operacionais
Depreciação 0
25.823
Redução/ (aumento) dos ativos operacionais
Clientes 0
Impostos a recuperar 0
Outras contas a receber 0
Aumento/ (redução) dos passivos operacionais
Fornecedores 340
Obrigações tributárias e trabalhistas 83.501
Dividendos a pagar 24.532
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais 134.197
Fluxo de caixa das atividades de investimento
Acréscimo do imobilizado 0
Caixa líquido aplicado nas atividade de investimento 0
Fluxo de caixa das atividades de financiamento
Empréstimos e financiamentos 0
Aporte de capital 25.000.000
Dividendos a Pagar -24.532
Caixa líquido aplicado nas atividade de financiamento 24.975.468
Aumento líquido de caixa e equivalentes 25.109.665
Caixa e equivalentes de caixa
No início do exercício 0
No final do exercício 25.109.665
Aumento líquido de caixa e equivalentes 25.109.665
SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-073
GABINETE DO SECRETARIO
ENDERECO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMC/CONPRES
1993-0.008.194-2 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ETIQUETA 16-005.204-93-80
INDEFERIDO
EM SUA 605 REUNIAO ORDINARIA DE 24 DE MARÇO DE 2015, O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO, CUL TURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SAO PAULO - CONPRES, COM FUNDAMENTA N OS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO E CONSIDERANDO O PAREC ER DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO E DO CONSELHEIRO RELA TOR, MANIFESTOU-SE CONTRARIAMENTE A APLICACAO DE MULTA/FUNCAP, NO IMOVEL SITUADO A RUA DO CARMO, 217 E 225 SANTA CECILIA, TENDO EM VISTA A DUPLICIDADE NA APLICACAO DA MULTA. ESCLARECEMOS QUE A APLICACAO DE MULTA/FUNCAP ESTA SENDO TRATADA NO PROCESSO DE N.20 10-0.279.290-4
CENTRO CULTURAL SÃO PAULO
CENTRO CULTURAL - EXPEDIENTE
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA
Nº 03/2015. Processo 2015-0.077.260-3.
Termo de Parceria firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo/Secretaria Municipal de Cultura/Centro Cultural São Paulo e a associação ACTANTES – AÇÃO DIRETA PELA LIBERDADE, PRIVACIDADE E DIVERSIDADE NA REDE, CNPJ Nº. 19.346.292/0001-47, legalmente representada pelo Sr. Tiago Filgueiras Pimentel. OBJETO: Formalização de parceria para realização do evento CryptoRave, das 18h00 do dia 24, às 18h00 do dia 25 de abril de 2015, no Centro Cultural São Paulo, conforme proposta de fls. 02/05 e contraproposta de fls. 06/07. Não há recursos envolvidos na formalização da parceria e o evento será oferecido graciosamente ao público.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2015.
DEPTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO
PROCESSO Nº 2015-0.100.593-2
INTERESSADO: ALEX ALVES DA SILVA
ASSUNTO: Processo Especial de Adiantamento e sua Prestação de Contas – Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis, Conservação e Adaptação de Bens Imóveis, relativo ao mês de MAIO de 2015.
AUTORIZO o Adiantamento em nome de **ALEX ALVES DA SILVA**, CPF nº 261.516.038-93, RF. 740.311.9, no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), referentes ao período de **MAIO de 2015**, para o atendimento de despesas de peque-

no vulto, manutenção de bens móveis, conservação e adaptação de bens imóveis deste Departamento do Patrimônio Histórico, nos termos da Lei nº 10.513/88, art. 2º, Incisos I, II e III, Decreto nº 23.639/87, Decreto nº 48.592/07, art. 1º, 2º, 4º, 5º, Decreto nº 29.929/91 e suas alterações (Decretos nºs 41.306/01 e 41.394/01), Portaria SF nº 151/2012 e Portaria nº 015/2015-SMC/G, onerando a dotação 25.50.13.391.3001.63 87.3390.3900.96.01.
DEPTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO
COMUNICADO
A Diretora da Divisão de Preservação, do Departamento do Patrimônio Histórico, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais,
COMUNICA:
A Diretoria da Divisão de Preservação e Seção de Expediente do Departamento do Patrimônio Histórico, nos dias **27 e 28 de abril de 2015 (segunda-feira e terça-feira)**, estarão fechados para recebimento de documentos e processos.
Motivo: Realização de serviços de mudança de salas.
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA
Omissão de Publicação do DOC de 07/04/2015
02/2015/DPH/SMC. 2015-0.040.068-4. Partes Contratantes: **PMSP/DPH/SMC e o ESTÚDIO MADALENA PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS LTDA.-ME Objeto O presente TERMO DE PARCERIA** tem por objetivo a realização da exposição “Uma mulher moderna – fotografias de Gertrudes Altschul”, na Casa da Imagem, no período de 1º de março a 22 de junho de 2015, com abertura ao público no dia 7 de março de 2015, nos termos da proposta de fl. 04.
Data da Assinatura: 17 de março de 2015.
DEPARTAMENTO DO ARQUIVO HISTÓRICO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE AHSP/DPH/2015-21
Assunto: Autorização do uso de 11 (onze) imagens do Arquivo Permanente do Arquivo Histórico de São Paulo
À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC, de fls.8 e com respaldo no Decreto 55.823, de 29 de dezembro de 2014 mais precisamente os itens 9,6, **AUTORIZO** a cessão de 11 (onze) imagens **sem ônus do Acervo Permanente do Arquivo Histórico de São Paulo/DPH/SMC, para Roseli Maria Martins D’Elboux, CPF 029919068-47 e RG 7476648-X,** para uso exclusivo em pesquisa acadêmica intitulada “Joseph-Antoine Bouvard no Brasil: os Melhoramentos de São Paulo e a criação da Cia. City.” sob a orientação da Profa Drª Maria Cristina da Silva Leme do curso de Pós-graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP. como consta em folhas 04 e 05 do expediente.
PORTARIA Nº 01/SMC/AHSP/2015
O Diretor do Arquivo Histórico de São Paulo, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 2015-0.075.180-0, em especial no parecer da comissão de avaliação à fl. 65/66, e nos termos das disposições gerais para cessão de espaços da SMC constante do anexo do Decreto Municipal nº 55.823, de 29 de dezembro de 2014,
RESOLVE:
1. Homologar a decisão da comissão de avaliação e **AUTORIZAR** a cessão onerosa da Galeria Prestes Maia – Salão Almeida Júnior e seus anexos à sociedade empresária 1Z2T PRODUÇÕES S/S LTDA – ME, nome fantasia “Pazetto Events Consulting”, inscrita no CNPJ sob o nº 66.869.520/0001-43, tendo por representante legal Marcos Gomes Augustinas, inscrito no CPF sob o nº 381.100.161-20, para realização do evento “It’s Miller Time”, no período de 27 a 30 de abril de 2015, mediante o recolhimento ao Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais - FEPAC do preço público calculado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do item 6.1.10.1 do anexo integrante do Decreto Municipal nº 55.823, de 29 de dezembro de 2014.
1.1. O cessionário deverá observar e cumprir as normas e determinações da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria de Governo Municipal, bem como as normas de segurança aplicáveis à atividade circense e as demais a serem desenvolvidas.
1.2. O cessionário deverá obter junto aos órgãos competentes e apresentar oportunamente todas as autorizações necessárias ao regular e seguro funcionamento do evento.
1.3. O cessionário não poderá utilizar a área cedida para finalidade diversa da prevista nesta Portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento.
1.4. As atividades desenvolvidas pelo cessionário serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade neste sentido.
2. O cumprimento das obrigações decorrentes da cessão deverá ser fiscalizado pela direção do Arquivo Histórico de São Paulo.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 2.834, DE 24 DE ABRIL DE 2015
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO:
-a adesão do Município de São Paulo ao Programa Saúde na Escola – PSE à Política Intersetorial do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, voltada às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira para promoção da saúde e a prevenção de agravos à saúde e de doenças;
-os princípios do PSE de intersetorialidade, integralidade e territorialidade;
-a necessidade de fortalecer integração e a articulação entre os órgãos de educação e de saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino;
-a política intersetorial de educação e saúde, como subsídio para uma formação integral e usufruto pleno dos direitos humanos,
RESOLVE:
Art.1º - Fica autorizada a dispensa do ponto para os profissionais da educação convocados que atuarão no Programa #TAMOJUNTO, em conformidade com o disposto no Comunicado nº 630, de 24/04/15.
Art.2º - O participante deverá entregar à Chefia Imediata, no prazo de até três dias da realização do evento, seu comprovante de participação.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-073
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA
ENDERECO: RUA AZEM ABDALLA AZEM, 564/574
PROCESSOS DA UNIDADE SME/DRE-BT/DIPLA/BP
2011-0.339.403-3 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA
DEFERIDO
DEFERIDO EM:13/04/2015
BENS DEVIDAMENTE INCORPORADOS

2012-0.118.161-1 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA
DEFERIDO
DEFERIDO EM: 15/04/2015
BENS DEVIDAMENTE INCORPORADOS
2012-0.218.751-6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA
DEFERIDO
DEFERIDO EM: 13/04/2015
BENS DEVIDAMENTE INCORPORADOS
2013-0.118.917-7 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA
DEFERIDO
DEFERIDO EM: 13/04/2015
BENS DEVIDAMENTE INCORPORADOS
2013-0.119.705-6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA
DEFERIDO
DEFERIDO EM: 09/04/2015
BENS DEVIDAMENTE INCORPORADOS
2013-0.119.737-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA
DEFERIDO
DEFERIDO EM: 13/04/2015
BENS DEVIDAMENTE INCORPORADOS
2013-0.121.798-7 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA
DEFERIDO
DEFERIDO EM: 09/04/2015
BENS DEVIDAMENTE INCORPORADOS
2013-0.139.291-6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA
DEFERIDO
DEFERIDO EM: 10/04/2015
BENS DEVIDAMENTE INCORPORADOS
2013-0.215.362-1 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA
DEFERIDO
DEFERIDO EM: 08/04/2015
BENS DEVIDAMENTE INCORPORADOS
2013-0.222.285-2 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA
DEFERIDO
DEFERIDO EM: 09/04/2015
BENS DEVIDAMENTE INCORPORADOS
2013-0.230.048-9 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA
DEFERIDO
DEFERIDO EM: 10/04/2015
BENS DEVIDAMENTE INCORPORADOS
2013-0.251.022-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA
DEFERIDO
DEFERIDO EM: 14/04/2015
BENS DEVIDAMENTE INCORPORADOS
2013-0.257.515-1 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA
DEFERIDO
DEFERIDO EM: 13/04/2015
BENS DEVIDAMENTE INCORPORADOS
2013-0.265.104-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA
DEFERIDO
DEFERIDO EM: 10/04/2015
BENS DEVIDAMENTE INCORPORADOS
2013-0.354.429-2 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA
DEFERIDO
DEFERIDO EM: 10/04/2015
BENS DEVIDAMENTE INCORPORADOS
2014-0.089.254-2 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA
DEFERIDO
DEFERIDO EM: 15/04/2015
BENS DEVIDAMENTE INCORPORADOS

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 23/04/15, PÁG. 13 – PORTARIA Nº 022, DE 17/04/15.
LEIA-SE COMO SEGUE NÃO COMO CONSTOU
..... autorizada pela Portaria nº 276, de 16/12/11.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 23, DE 16 DE ABRIL DE 2015
O Diretor Regional de Educação Capela do Socorro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453 de 08/04/15, com fundamento na Deliberação CME 07/14, e do que consta do Protocolado nº 16.36.048 *1999 expede a presente Portaria:
Art. 1º - Fica excluído o caráter provisório constante da Portaria nº 148, de 05/09/11, DOC de 06/09/11, que concedeu autorização de funcionamento a Escola Pricles, localizada na Rua Palmeira do Mar, nº 362, Parque das Árvores, São Paulo, mantida pelo Núcleo Educacional Pricles Ltda ME, CNPJ: 02.424.558/0001-20, à vista da apresentação do documento expedido pela Municipalidade e ajustamento às normas vigentes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CAPELA DO SOCORRO
PORTARIA Nº 01, DE 30 DE MARÇO DE 2015
O Diretor de Escola da EMEF LOURIVAL BRANDÃO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei 8989/79, alterada pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,
RESOLVE:
I – Fica instituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretária do último:
- MADALENA DOS SANTOS PEREIRA - RF. 605.529.0/3
- JOSE ESPEDITO DE BARROS - RF. 668.047.0/5
- LOURENÇO VITAL DE LIRA - RF. 688.404.1/3
II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativos ao contido no Processo nº 2015-0.093.077-2, devendo apresentar relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias;
III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

PORTARIA Nº 24, DE 14 DE ABRIL DE 2015
O Diretor Regional de Educação de Guaianases, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 690, de 20/01/11 e do que consta no PA 2012-0.061.095-0 e considerando:
- o disposto na Lei federal nº 12.101/09 e Decreto nº 8.242/14;